

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 1

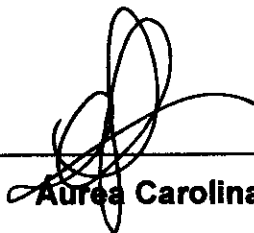
__ AO PL Nº 430/2017

Dá nova redação ao §1º do art. 7º do PL 430/2017, nos seguintes termos:

Art. 7º - (...)

§1º – O prazo de permanência dos usuários do programa instituído por esta lei será determinado pelo Executivo por meio de decreto.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018



Aúrea Carolina

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>16/07/18</u>
<u>463</u>
Responsável pela distribuição